

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/09/2024 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 74

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 7.121, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2023, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, e tendo em vista o disposto nos no art. 10-A da Lei nº 9.636, de 15 maio de 1998, no § 2º do art. 9º da Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, e nos elementos que integram o Processo SEI MGI nº 04988.001721/2018-69, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público, para fins de regularização fundiária de interesse social, nos termos dos incisos III e VI do art. 2º e do § 1º do art. 9º da Portaria SPU nº 89, de 15 de Abril de 2010, publicada em D.O.U. em 16 de Abril de 2010, o imóvel da União, classificado como praia marítima e terreno acrescido de marinha presumido, localizado na Praia de Flecheiras, município de Trairi, no Estado do Ceará, com as seguintes características: A poligonal formada por terreno/acrescido de marinha é constituída pela área descrita por um polígono regular com 10 vértices, os quais são desenvolvidos em sentido anti-horário a partir do ponto FP1 (coordenadas E 469733.9100; N 9644074.6079), que avança 123,00 m em segmento de reta até o vértice FP2 (coordenadas E 469611.0180; N 9644069.4549), que avança 50,00 m em segmento de reta até o vértice FP3 (coordenadas E 469613.0671; N 9644019.4968), que avança 25,00 m em segmento de reta até o vértice FP4 (coordenadas E 469637.9877; N 9644021.4877), que avança 23,00 m em segmento de reta até o vértice FP5 (coordenadas E 469660.8867; N 9644023.6415), que avança 18,00 m em segmento de reta até o vértice FP6 (coordenadas E 469678.7632; N 9644025.7461), que avança 26,00 m em segmento de reta até o vértice FP7 (coordenadas E 469704.3055; N 9644030.6030), que avança 4,50 m em segmento de reta até o vértice FP8 (coordenadas E 469704.4080; N 9644026.1041), que avança 5,20 m em segmento de reta até o vértice FP9 (coordenadas E 469709.6052; N 9644025.9325), que avança 25,00 m em segmento de reta até o vértice FP10 (coordenadas E 469734.5701; N 9644024.6073), retornando por 50,00 m ao ponto inicial de coordenada FP1, fechando a poligonal, encerrando uma área de 5.836,24 m², e cadastrado no sistema SIAPA sob o RIP 1571.0100020-02, constante no Processo nº 04988.001721/2018-69.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será destinado à preservação ambiental, à utilização sustentável dos recursos naturais do local e ao apoio à pesca artesanal, em benefício de aproximadamente 30 (trinta) pescadores tradicionais vinculados ao Sindicato dos Pescadores (AS) Profissionais e Artesanais de Águas Salgadas do Município de Trairi-CE.

Art. 3º A SPU/CE remeterá ofício informando o teor desta Portaria ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Trairi

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO GERALDO DE ANDRADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

